

Marca Entidade Empregadora Inclusiva

EM QUE CONSISTE

A Marca Entidade Empregadora Inclusiva destina-se a promover o reconhecimento e distinção pública de práticas de gestão abertas e inclusivas, desenvolvidas por entidades empregadoras relativamente às pessoas com deficiência e incapacidade.

OBJETIVOS

Distinguir e reconhecer as entidades empregadoras que se destaquem por práticas de gestão abertas e inclusivas e as pessoas com deficiência envolvidas na criação de empresas, como empreendedores, ou na criação do próprio emprego e que contribuem para a criação de um mercado aberto e inclusivo.

DESTINATÁRIOS

- Empregadores, que contribuam para a implementação de um mercado de trabalho inclusivo e se distingam, por práticas de referência, nos seguintes domínios:
 - Recrutamento, desenvolvimento e progressão
 - Manutenção e retoma
 - Acessibilidades
 - Serviço e relação com a comunidade
- Pessoas com deficiência envolvidas na criação de empresas ou do próprio emprego

MODALIDADES

- Marca entidade empregadora inclusiva, a quem se distinga num ou vários dos domínios suprarreferidos
- Marca entidade empregadora inclusiva – excelência, a quem se distinga em todos os domínios

CANDIDATURA

As candidaturas devem ser formalizadas no portal [iefponline](https://iefponline.iefp.pt) (<https://iefponline.iefp.pt>) nos meses de janeiro e fevereiro dos anos ímpares.

Nota: A apreciação das candidaturas cabe a uma comissão de peritos e a decisão de atribuição da marca compete a um júri, nomeados em cada edição por despacho ministerial.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei 108/2015 de 17 de junho
- Regulamento, publicado no Anexo II ao Despacho n.º 8376-B/2015, de 30 de julho

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (www.iefp.pt)
- Utilize o email: iefp.info@iefp.pt
- Contacte a linha de apoio: 300 010 001 ou 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)